



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 098/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 097/2007, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 22 DE OUTUBRO DE 2007

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS COM A FINALIDADE DE REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS ESPECIFICAMENTE PARA PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA DAS ASSOCIAÇÕES CONVENIADAS..



MENSAGEM Nº 098/2007

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Processo de Tab. Pol. nº 22.10.2007
Ver. Maurício G. de Almeida
Presidente da Câmara

Expediente do P.M.
Sessão 19/10/07
Secretaria

Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia "CASA DO POVO", o Projeto de Lei nº 097 /07, de 15 de outubro de 2007, que visa garantir o fornecimento e a redução do consumo de energia elétrica para as associações comunitárias.

A proposição que ora vos apresento, no âmbito de suas respectivas competências, autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com Associações Comunitárias Conveniadas do Município, com a finalidade de repassar recursos financeiros especificamente para pagamento de contas de energia.

Nestas condições, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossa Excelência e dos demais pares desta Casa Legislativa, na apreciação da presente matéria.

Sem mais, aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração e especial respeito.

Cordialmente,

Raimundo Eduardo da Silva Maia
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI DE Nº 097/2007

DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Expediente lido na
Secretaria
10/07

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com Associações Comunitárias do Município de Tabuleiro do Norte, legalmente constituídas com a finalidade de repassar recursos financeiros especificamente para pagamento de contas de energia das associações conveniadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Associações Comunitárias, legalmente constituídas, no intuito de repassar as associações, os recursos financeiros necessários ao pagamento das contas de energia.

Art. 2º - O repasse citado no artigo anterior estará condicionado a apresentação da quitação da conta do mês anterior.

Art. 3º - O valor repassado somente será utilizado para o pagamento de energia elétrica, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o repasse do valor da conta, o qual deverá ser solicitado pela associação mediante apresentação da fatura emitida pela companhia energética, em um prazo nunca inferior a 05 (cinco) dias do limite do vencimento.

Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em
15 de outubro de 2007.


Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Governando com o povo



As Comissões de Legislação, Justiça e Red. Final e
de Finanças e Orçamentos
para relatar e opinar o respectivo parecer

Sala das Sessões 22, 10 : 2007

Ver. **Naurides de Almeida**
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Expediente lido na Sessão
05/10/2007
SECRETARIA

EMENDA ADITIVA - PROJETO DE LEI Nº 097/2007

EMENDA Nº 001/2007

Acrescente-se ao artigo primeiro do projeto em epígrafe o seguinte parágrafo:

Parágrafo Único – As contas de energia que trata o caput do artigo serão apenas às resultantes de captação e distribuição d'água, destinada a manutenção da comunidade e áreas adjacentes.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 26 de outubro de 2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Vereador - Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROCESSO Nº 098/2007

RELATORA: VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 097/2007

PARECER Nº 024/2007

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 097/2007, de 15 de Outubro de 2007, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com associações comunitárias do Município de Tabuleiro do Norte, legalmente constituídas com a finalidade de repassar recursos financeiros especificamente para pagamento de contas de energia das associações conveniadas.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 25 de Maio de 2007, quando teve a sua leitura proferida em Plenário, na Sessão Ordinária realizada naquela data, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para a emissão dos competentes pareceres técnicos.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves avocou a relatoria da presente matéria.

Em seu entendimento, a proposição está de conformidade com a legislação pertinente, fato que respalda o gestor a assumir com o pagamento das despesas em comento, até por se tratarem do interesse das associações comunitárias.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ante o exposto, opinamos pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de Outubro de 2007.

É o Relatório!

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Relatora-Presidente

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 098/2007

RELATORA: VER. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 097/2007.

PARECER Nº 014/2007.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 097/2007, de 15 de Outubro de 2007, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com associações comunitárias do Município de Tabuleiro do Norte, legalmente constituídas, com a finalidade de repassar recursos financeiros especificamente para pagamento de contas de energia elétrica das associações conveniadas.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde a data de 19 de Outubro de 2007, quando teve a sua leitura proferida em Plenário, e posterior encaminhamento pela Presidência da Casa às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para a emissão dos correspondentes pareceres técnicos.

Na forma regimental, a Presidente da Comissão designou como relatora a Vereadora Francisca das Chagas Maia Moreira.

A presente matéria tem como objetivo respaldar legalmente o Chefe do Poder Executivo Municipal no pagamento de despesas referentes ao consumo de energia elétrica



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

de associações comunitárias do município. Não há à luz da legislação vigente, quaisquer impedimentos legais contra a presente propositura.

Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de Outubro de 2007.


Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
Relatora



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação



PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente

Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Vice-Presidente



14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 097/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com associações comunitárias do Município de Tabuleiro do Norte, legalmente constituídas com a finalidade de repassar recursos financeiros especificamente para pagamento de contas de energia das associações conveniadas.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES				X
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (1) ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 05/11/2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2007

REFERENTE: Projeto de Lei nº 097/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com associações comunitárias do Município de Tabuleiro do Norte, legalmente constituídas com a finalidade de repassar recursos financeiros especificamente para pagamento de contas de energia das associações conveniadas.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

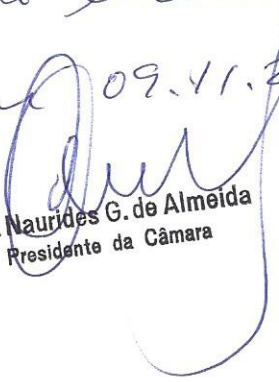
2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 09/11/2007.


Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



A

Secretaria Administrativa
Para emissão de auto gráfico
e o competente encaminhamento.
Gab. Pref. em 09.11.2007


Ver. Naurides G. de Almeida
Presidente da Câmara